



DECRETO Nº 04/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ANTONIO ALVES DE BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o recesso de carnaval, bem como a quarta-feira de cinzas, nos dias 20,21 e 22 de fevereiro;

CONSIDERANDO que alguns setores devem funcionar por serem considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na sua data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE